



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1.044/11, 25 de Fevereiro de 2011.

**“Concede férias regulamentares a servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Empregos Públicos, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 581/2011, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
INGRID WILHELM	01/02/2010 Á 31/01/2011	01/03/2011 Á 30/03/2011	30 dias
MARISA J. BARCELA	01/06/2009 Á 31/05/2010	09/03/2011 Á 08/04/2011	30 dias

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 25 de Fevereiro de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ADEMIR ANTONIO SAUTHIER
Coordenador Geral da Administração**